



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL Nº 32/2021 – SEECT/FAPESQ/PB
CHAMADA PARA SELECIONAR EQUIPE TÉCNICA PARA COMPOR O PROJETO
PARAÍBA HUMANA E INTELIGENTE (VAGAS REMANESCENTES)

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT, por meio da Gerência Executiva de Educação Profissional – GEEP, no uso de suas atribuições legais, torna público as inscrições da **Chamada para selecionar Equipe Técnica para compor o Projeto Paraíba Humana e Inteligente - Desafios da Educação Pública Estadual no Ensino Híbrido**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatos interessados em desempenhar funções técnicas para atuação no Projeto Paraíba Humana e Inteligente - Desafios da Educação Pública Estadual no Ensino Híbrido.

1.2 Poderão participar da Seleção, servidores públicos de cargos técnicos, prestadores de serviço, todos ligados a Secretaria Estadual de Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT com atividades ligadas às operações do Sistema Saber.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá 2 (duas) etapas. (Etapa 1 - Análise de currículo; Etapa 2 - Entrevista).

1.4 Este Edital terá validade de 06 (seis) meses a contar da data de publicação no Diário Oficial.

1.5 O edital será publicado no Diário Oficial e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no site da FAPESQ, em www.fapesq.rpp.br.

1.6 O cadastro para esta Chamada Pública será realizado por meio do sistema SIGFAPESQ, disponível no endereço eletrônico da FAPESQ, www.sigfapesq.ledes.net.

2. DO OBJETIVO DA CHAMADA PÚBLICA

2.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo selecionar a equipe para desempenhar as funções elencadas e descritas de acordo com a Tabela 1, para o Projeto Paraíba Humana e Inteligente - Desafios da Educação Pública Estadual no Ensino Híbrido.

2.2 O perfil mínimo necessário para cada vaga que compõem esta Chamada Pública bem como as competências a serem desenvolvidas constam da Tabela 1.

3. DAS INSCRIÇÕES



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –
Telefone: (83) 9 99214203
e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

3.1 As inscrições para esta Chamada deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no CRONOGRAMA GERAL.

3.1.1 Para realizar a inscrição no Edital é necessário primeiro realizar cadastro no SIGFAPESQ, no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.

3.2 Todas as etapas deste processo seletivo serão realizadas na cidade de Campina Grande – PB, ou de forma remota.

3.3 Para proceder à sua inscrição neste Edital para concorrer às vagas descritas no item 4.1, o candidato deverá:

3.3.1 Preencher Formulário Online, disponível a partir do endereço: <https://sigfapesq.ledes.net>.

3.3.2 Realizar o envio dos documentos comprobatórios através do sistema SIGFAPESQ em PDF:

3.3.2.1 Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF em PDF;

3.3.2.1.1 Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

3.3.2.2 Cópia (digitalizadas) dos documentos comprobatórios de titulação acadêmica, de acordo com o perfil exigido na Tabela 1 do item 4.1, e de experiência profissional para as respectivas funções, conforme descrito no item 5.

3.4. O horário limite para envio da documentação no sistema SIGFAPESQ será até às 18h00 (dezoito horas), horário local, da data descrita no CRONOGRAMA GERAL, não sendo aceito envio de documentos após este horário.

3.5. Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ e/ou a SEECT-PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

3.6. Não serão aceitos substituição de documentos após o encerramento das inscrições.

3.6.1. Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

3.7 A FAPESQ e a SEECT-PB não se responsabilizam por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo. Recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.

3.8 Em virtude da pandemia do COVID-19, esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br no horário de segundas às quintas-feiras, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30; sextas-feiras das 8h às 13h.

3.9. É de responsabilidade do proponente entrar em contato com a FAPESQ, em tempo hábil, para obter informações ou esclarecimentos exclusivamente acerca do Edital.

3.10. Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

3.11. Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilite conferir a informação ou originalidade do documento.

3.12. Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada (quando aplicável).

3.13. Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

3.13.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

3.13.2 Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 3.3, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

3.13.3 Cometer falsidade ideológica;

3.13.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

3.13.5 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

3.13.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

3.13.7 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

3.14 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou por no envio da documentação comprobatória.

3.15 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme item 3.3.

3.16 Será considerado também a última inscrição para o mesmo CPF. O número do CPF no assunto da inscrição é imprescindível, de acordo com o item 3.3, caso seja identificado algum erro o candidato deve enviar uma nova inscrição.

3.17 O candidato só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga.

3.18 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas dos profissionais envolvidos nas atividades do Projeto Paraíba Humana e Inteligente - Desafios da Educação Pública Estadual no Ensino Híbrido oferecidas por este Edital estão previstas na tabela apresentada abaixo:





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Tabela 1. Perfis e requisitos exigidos para cada uma das vagas ofertadas. De acordo com item 1.2 das Disposições Preliminares:

GRUPO DE TRABALHO	FUNÇÃO	QTD. DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES	PERFIL GERAL	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA ESTIMADA	VIGÊNCIA
Transferência de conhecimento e gestão do projeto na SEECT-PB. Gestão de Projeto	Coordenador do projeto R\$3.500,00	01	Instituir o funcionamento da coordenação interna no âmbito da SEECT - PB; viabilizar o funcionamento do projeto; realizar a interlocução com as instituições envolvidas; garantir a sustentabilidade e execução das ações planejadas.	Servidores públicos de cargos técnicos, prestadores de serviço, ligados a Secretaria Estadual de Educação e da Ciência e Tecnologia com atividades ligadas às operações do Sistema Saber. Item 1.2	Eliminatório: - Experiência comprovada de no mínimo 1 ano de atuação no desenvolvimento/suporte técnico da Plataforma SABER e Mestrado em Informática; - Experiência comprovada de no mínimo 1 ano em coordenação de setor de Tecnologia da informação; (item 5.1.3) Classificatório: - Análise de currículo; - Entrevista	20h/semanais	SET/2021 a MAR/2022
	Apoio técnico 1 R\$1.200,00	08	Acompanhamento do processo de implementação da pesquisa no âmbito da SEECT - PB, considerando aspectos de desenvolvimento de sistemas e suporte de redes com objetivo de promover a transferência de conhecimento entre as equipes.	Servidores públicos de cargos técnicos, prestadores de serviço, ligados a Secretaria Estadual de Educação e da Ciência e Tecnologia com atividades ligadas às operações do Sistema Saber Item 1.2	Eliminatório: - Experiência comprovada de no mínimo 1 ano de atuação no desenvolvimento ou suporte técnico da Plataforma SABER (item 5.1.3); Classificatório: - Graduandos em computação e áreas afins e/ou graduados em computação e áreas afins - Análise de currículo; - Entrevista	20h/semanais	SET/2021 a MAR/2022
	Apoio técnico 2 R\$1.700,00	09	Acompanhamento do processo de implementação da pesquisa no âmbito da SEECT - PB, considerando aspectos de desenvolvimento de sistemas e suporte de redes com objetivo de promover a transferência de conhecimento entre as equipes.	Servidores públicos de cargos técnicos, prestadores de serviço, ligados a Secretaria Estadual de Educação e da Ciência e Tecnologia com atividades ligadas às operações do Sistema Saber	Eliminatório: - Experiência comprovada de no mínimo 2 anos de atuação no desenvolvimento ou suporte técnico da Plataforma SABER (item 5.1.3); Classificatório:	20h/semanais	SET/2021 a MAR/2022



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –
Telefone: (83) 9 99214203
e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

				Item 1.2	- Graduandos em computação e áreas afins e/ou graduados em computação e áreas afins - Análise de currículo; - Entrevista		
	Apoio técnico 3 R\$2.400,00	06	Acompanhamento do processo de implementação da pesquisa no âmbito da SEECT - PB, considerando aspectos de desenvolvimento de sistemas e suporte de redes com objetivo de promover a transferência de conhecimento entre as equipes.	Servidores públicos de cargos técnicos, prestadores de serviço, ligados a Secretaria Estadual de Educação e da Ciência e Tecnologia com atividades ligadas às operações do Sistema Saber Item 1.2	Eliminatório: - Experiência comprovada de no mínimo 3 anos de atuação no desenvolvimento ou suporte técnico da Plataforma SABER (item 5.1.3); Classificatório: - Graduandos em computação e áreas afins e/ou graduados em computação e áreas afins - Análise de currículo; - Entrevista.	20h/semanais	SET/2021 a MAR/2022



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –
Telefone: (83) 9 99214203
e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ
5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados com nota de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco) e por meio dos seguintes pesos e critérios:

5.1.1 Etapa Análise de currículo: comprovação de experiência por meio de análise curricular, de caráter classificatório, valerá até 5 (cinco) pontos avaliados pelos seguintes critérios:

5.1.1.1 TABELA DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO

ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01 ano de experiência de trabalho com o sistema Saber devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em informática (carga horária mínima de 360 horas).	1,0
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso na área descrita no edital para a vaga pleiteada, restrito a um curso.	1,0
Experiência de trabalho (incluindo projeto de pesquisa e/ou extensão) no exercício do ENCARGO e/ou FUNÇÕES descritos no edital para a vaga pleiteada, limitado a 03 (três) anos, sendo 1,0 ponto para cada ano.	3,0

5.1.2 - Etapa Entrevista - caráter classificatório: A adequação do perfil do candidato com o projeto e a vaga pleiteada será realizada por meio de entrevista.

5.1.3 - Para experiência comprovada na atuação no desenvolvimento ou suporte técnico da Plataforma SABER, será necessário apresentar declaração atualizada emitida por Autoridades da Gerência de Tecnologia da Informação e Secretários(as) da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

6.1.1 Membros do Magistério da Educação Básica e demais servidores ativos e inativos das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica conforme o § 1º do Art. 5º da Lei nº 10.700, de 31 de maio de 2016;

6.1.2 Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03;

6.1.3 Maior nota da Experiência Profissional de acordo com o quadro do item 5.1.

7. DOS RECURSOS



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –
Telefone: (83) 9 99214203
e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

7.1 A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Chamada.

7.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado desta Chamada poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO I deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar.

7.3 Os recursos devem ser enviados de forma online pelo endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> ou pelo e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

7.4 O resultado dos recursos interpostos será publicado no site da FAPESQ, no endereço www.fapesq.rpp.br.

7.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial e no site da FAPESQ, no endereço www.fapesq.rpp.br.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os aprovados receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa (FAPESQ) que é vinculada à Secretaria de Educação da Ciência e da Tecnologia (SEECT).

9.2 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.

9.3 É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer outra instituição.

9.4 O candidato aprovado deve se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação da bolsa junto a FAPESQ.

9.5 O candidato aprovado deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link: <http://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-fapesq-maio-2020.pdf/view>.

9.6 Em caso de Aprovação e Convocação, fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo candidato através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –
Telefone: (83) 9 99214203
e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

10.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos Profissionais no referido Projeto, ocorrerão de forma contínua e sistemática ou na forma presencial, por diligência in loco, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral do projeto.

10.2 As ações também serão monitoradas pela FAPESQ-PB, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e/ou na forma presencial, por diligência in loco.

11. DO DESLIGAMENTO

11.1 O Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação Geral do programa convocar o próximo candidato que compõem a lista de classificados para dar continuidade às atividades do Bolsista.

11.2 A partir de 2 (duas) notificações de advertências emitidas pela Gerência do Grupo de Trabalho, o bolsista poderá ser desligado do Projeto mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do Projeto Paraíba Humana e Inteligente.

11.3 O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu desligamento automático do Programa.

11.4 O afastamento do Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua, conforme o artigo 15, §2º, da Resolução CD/FNDE n.º 04/2012.

11.5 A Coordenação Geral poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

12. DAS VAGAS

12.1 Serão oferecidas 24 (vinte e quatro) vagas de acordo com tabela item 4.1.

12.2 O número de bolsas por perfil está limitado. Caso a demanda solicitada seja maior que a disponível, o candidato do cadastro de reserva (CR), pode ser convocado respeitando-se o item 6.1.

12.3 Os candidatos classificados terão carga horária definida conforme o edital, e uma bolsa incentivo de acordo com o perfil descrito na Tabela 1, deste edital.

13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

13.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.4 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto Paraíba Humana e Inteligente.

13.5 O presente edital e as bolsas contratadas poderão ser prorrogados em função da disponibilidade de recursos e em acordo com o Termo de Protocolo SEECT/FAPESQ nº 93/2021.

14. DO CRONOGRAMA GERAL

Etapa	Data	Local/Horário
Data de publicação do Edital	16 de agosto de 2021	www.fapesq.rpp.br
Período de inscrições	17 a 19 de agosto de 2021	https://sigfapesq.ledes.net até as 18h
Convocação para Entrevista	20 de agosto de 2021	www.fapesq.rpp.br
Entrevistas	23 a 24 de agosto de 2021	Reunião remota com horário e link para reunião divulgado junto a convocação.
Resultado Prévio da homologação das Inscrições e Análise Curricular	25 de agosto de 2021	www.fapesq.rpp.br
Interposição de Recurso	26 de agosto de 2021	https://sigfapesq.ledes.net
Resultado Definitivo Processo Seletivo	27 de agosto de 2021	www.fapesq.rpp.br

Campina Grande, 16 de agosto de 2021.

Roberto Germano Costa
Presidente da FAPESQ



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –
Telefone: (83) 9 99214203
e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação Ciência e Tecnologia

João Azevedo Lins Filho
Governador da Paraíba



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –
Telefone: (83) 9 99214203
e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Motivo do Recurso: _____

Justificativa do Recurso: _____

_____, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)